

ENCONTRO ANUAL

# GRUPO TÉCNICO

ABRACEEL-2023



ABRACEEL

Associação Brasileira dos  
Comercializadores de Energia

São Paulo, 21 de setembro de 2023

# PROGRAMAÇÃO - 21 DE SETEMBRO

## 15h - Abertura

Rodrigo Ferreira - [Presidente-Executivo da Abraceel](#)  
Alexandre Lopes - [Vice-Presidente de Energia da Abraceel](#)

## 15h20 - Apresentação Abraceel - FaleAqui!

Danyelle Bemfica - [Assessora de Energia da Abraceel](#)

## 15h40 - Perguntas Associados

## 16h - Panorama Regulatório Aneel – Varejista, Monitoramento, Governança da formação de preços e Limites do PLD

Alessandro Cantarino – [Superintendente de Regulação dos Serviços de Geração e do Mercado de Energia Elétrica](#)

## 16h30 - Perguntas Associados

## 17h – Novo modelo estrutural para a operacionalização do mercado varejista e Monitoramento de Mercado

Hellen Apolinário – [Gerente de Segurança de Mercado da CCEE](#)  
Gustavo Scignoli – [Especialista Regulatório e Regras de Comercialização de Energia da CCEE](#)

## 17h30 – Perguntas associados

## 18h – encerramento

## 18h30 – Happy Hour\* – Bonita Bar e Cozinha R. Clodomiro Amazonas, 142 - Itaim Bibi, São Paulo

\*o consumo será coberto diretamente pelos participantes através de comandas individuais especificando os gastos de cada um.

# BANDEIRAS E METAS - ABRACEEL 2023

## ABERTURA E CRESCIMENTO DO MERCADO

### METAS

ATUAR PARA FACILITAR E SIMPLIFICAR A MIGRAÇÃO  
COMUNICAR OS BENEFÍCIOS DO MERCADO LIVRE  
DEFENDER APERFEIÇOAMENTOS NO VAREJISTA

## SEGURANÇA E SUSTENTABILIDADE DO MERCADO

### METAS

ATUAR NA APROVAÇÃO DO MONITORAMENTO DE ALAVANCAGEM  
REFINAR A METODOLOGIA DE ALAVANCAGEM E GARANTIAS  
ATUAR PARA APROVAÇÃO DE NOVA GOVERNANÇA NA CCEE  
DEFENDER REVISÃO DO TIPO 1 E 2

## FORMAÇÕES DE PREÇOS

### METAS

ATUAR PARA APRIMORAR A GOVERNANÇA DE PREÇOS  
DEFENDE O MAIOR ACOPLAMENTO ENTRE PREÇO E OPERAÇÃO  
DEFENDER PREÇO POR MODELO  
DISCUTIR O MONOPÓLIO DO CEPTEL

## EFICIÊNCIA E INOVAÇÃO DE MERCADO

### METAS

POSICIONAR A ABRACEEL COMO ASSOCIAÇÃO PARA O EQUILÍBRIO DO MERCADO  
ATUAR PARA EXPANSÃO DO MERCADO DE DERIVATIVOS  
DEFENDER A REDUÇÃO DE SUBSÍDIOS  
ATUAR PARA O AVANÇO DO OPEN ENERGY

## Envie suas perguntas aos palestrantes





**FALE AQUI!!**  
Seu canal sobre problemas na migração

**Brasília**, 21 de setembro de 2023

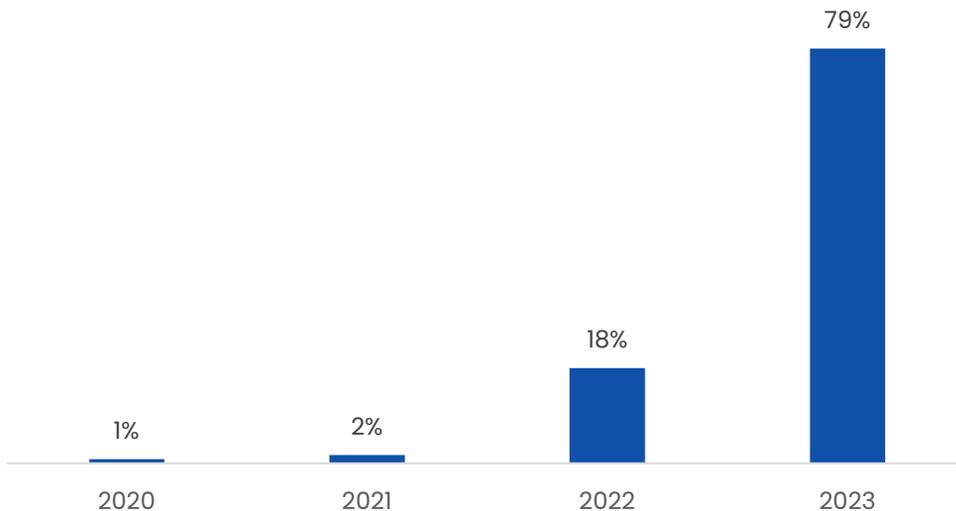
# O que é e como funciona

- Abraceel criou um **canal exclusivo para suas associadas** relatarem quaisquer dificuldades enfrentadas no processo de migração de consumidores para o mercado livre.
- Foi utilizado um **formulário para envio de casos concretos** sobre problemas na migração, em qualquer etapa do processo.
- **30 dias de intenso trabalho** para recolher o maior número de casos para apresentar panorama aos órgãos envolvidos. O canal é permanente e continua recebendo novos casos.

**148 casos de 20 associadas** que representam diversos grupos do setor

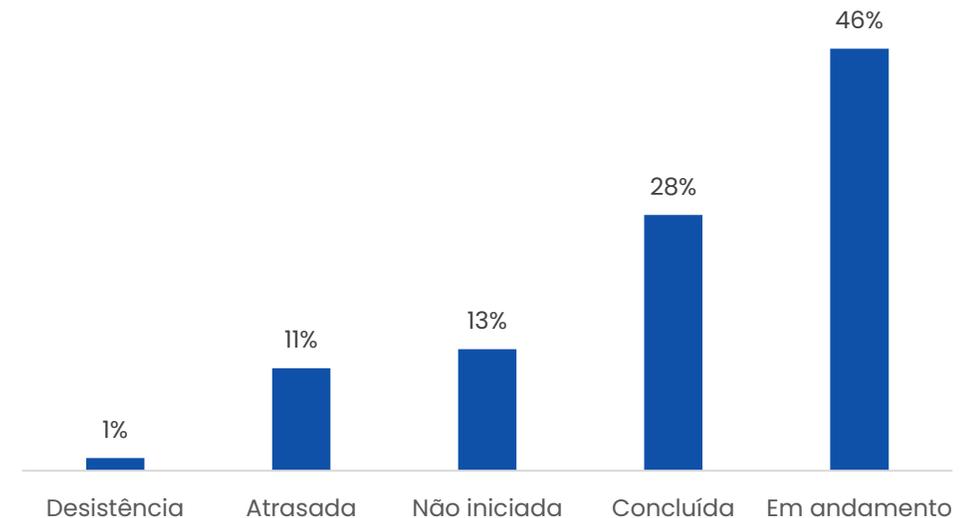
# Os problemas são **atuais e recentes** e as migrações ainda estão **em andamento**

Casos por ano



**79% dos casos** são referentes a 2023

Status da migração

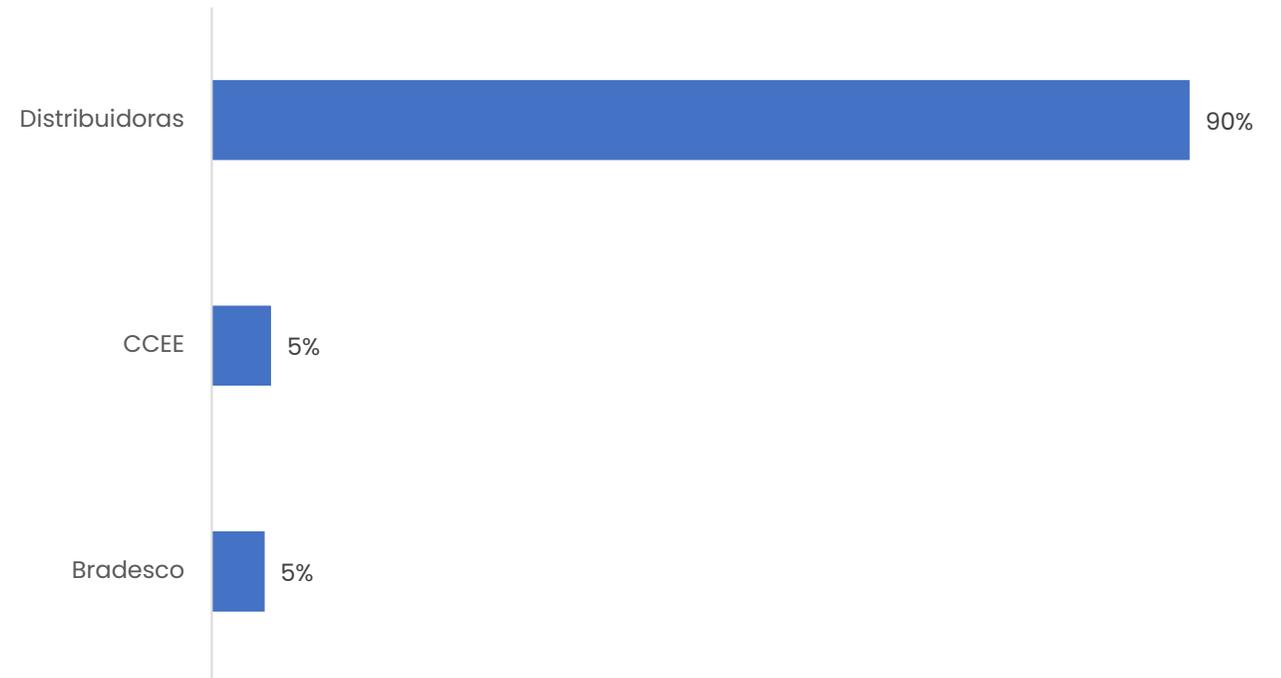


**71%** não foram concluídos

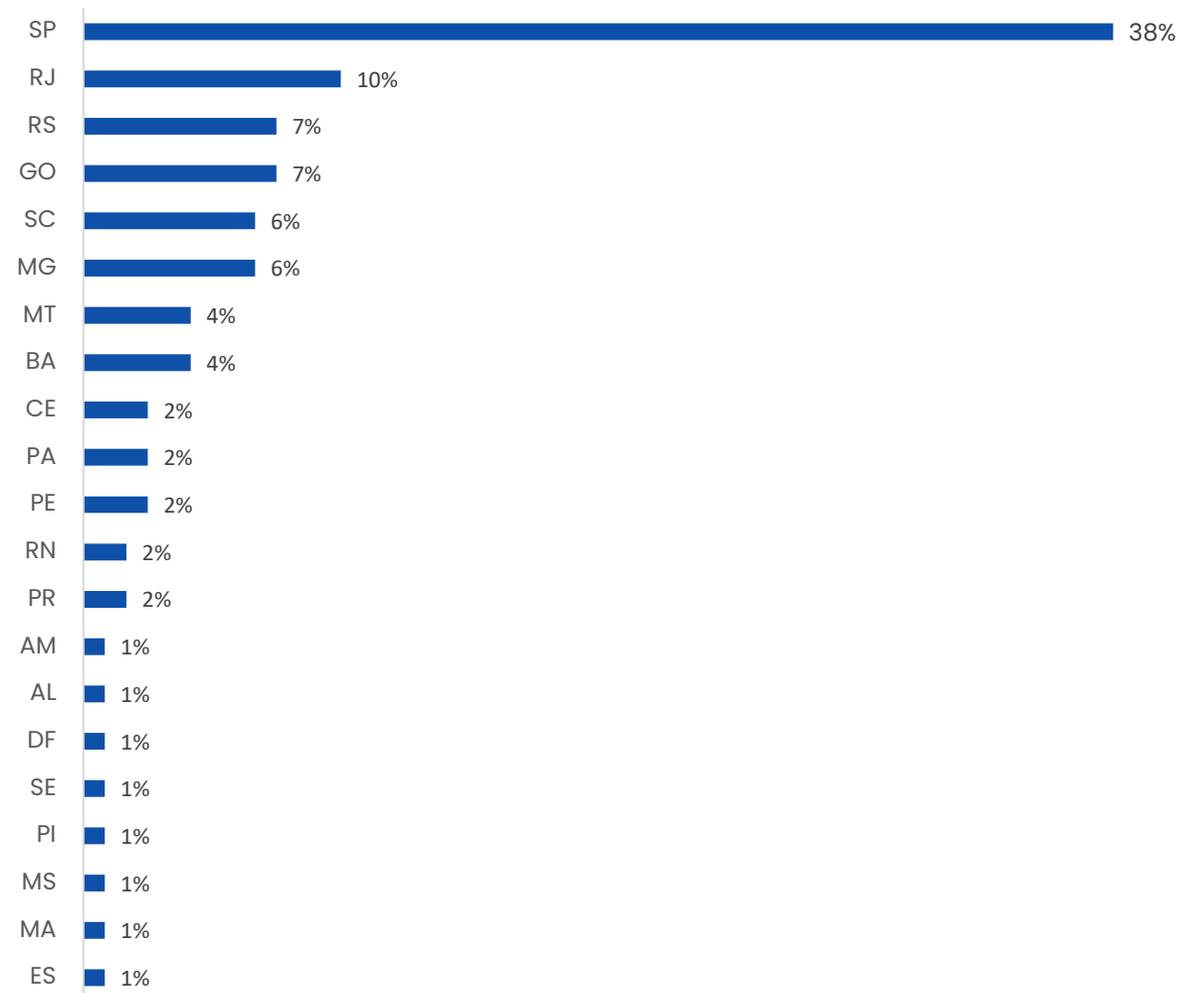
# A migração tem vários envolvidos, mas...

**90%** dos problemas relatados envolvem a distribuidora

Parte onde ocorre o problema

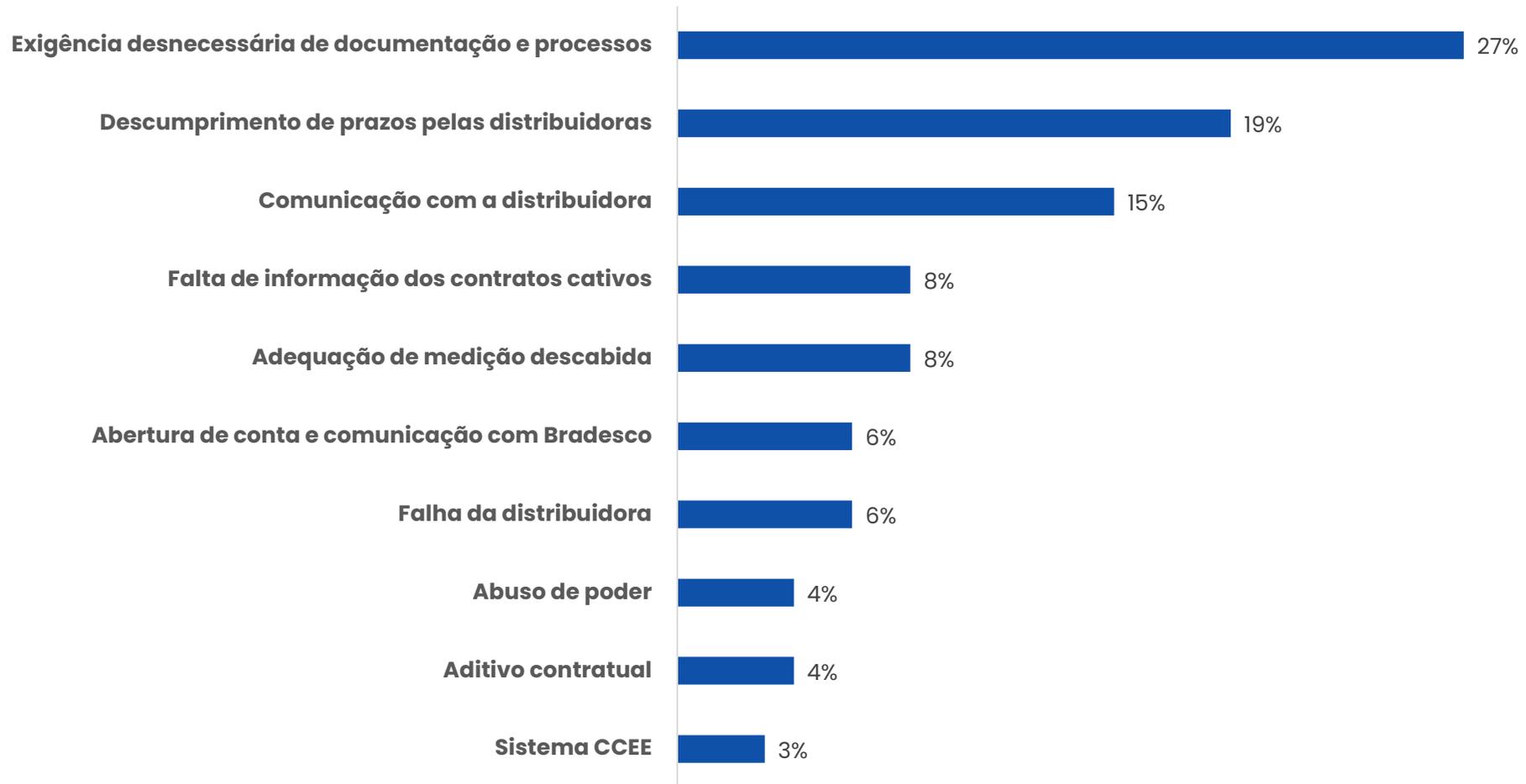


## Problemas por estado



E acontecem em **todos os principais grupos de distribuição e estados** do país, proporcionalmente ao tamanho dos seus mercados

# Os principais problemas são relacionados



**7 em cada 10** dos problemas estão relacionados a **exigências** desnecessárias, descumprimento de **prazos**, dificuldade de **comunicação** e **adequação de medição**.

27%

### Exigência desnecessária de documentação e processos

- Envio pelo consumidor do Diagrama Unifilar
- Pedido de informações que a distribuidora já tem conhecimento
- Exigência de assinatura de Termo de Pactuação

19%

### Descumprimento de prazos pelas distribuidoras

- Inobservância aos prazos regulatórios ou pactuados entre as partes

15%

### Dificuldade de comunicação com a distribuidora

- Demora excessiva para respostas ou falta de prazo para retorno
- Dificuldade para encontrar responsável e orientações para migração

8%

### Falta de informação dos contratos cativos

- Consumidor não tem acesso ao seu CCER/CUSD
- Demora da distribuidora em fornecer informação sobre data de vigência

8%

### Adequação de medição

- Exigências sem relação com a mudança do ambiente de contratação
- Solicitação para o consumidor enviar projeto de medição

6%

### Falha da distribuidora

- Distribuidora comete erro em etapas de sua responsabilidade

6%

### Bradesco

- Burocracia excessiva e descumprimento de prazos para abertura de conta
- Dificuldade em conseguir contato
- Falta de maior digitalização das informações bancárias

4%

### Abuso de poder de mercado

- Distribuidora compartilha com comercializadora do grupo base de dados e contato do consumidor que inicia a denúncia com outra comercializadora
- Comercializadora do grupo oferece tratamento diferenciado em etapas que envolvem a distribuidora

4%

### Aditivo contratual

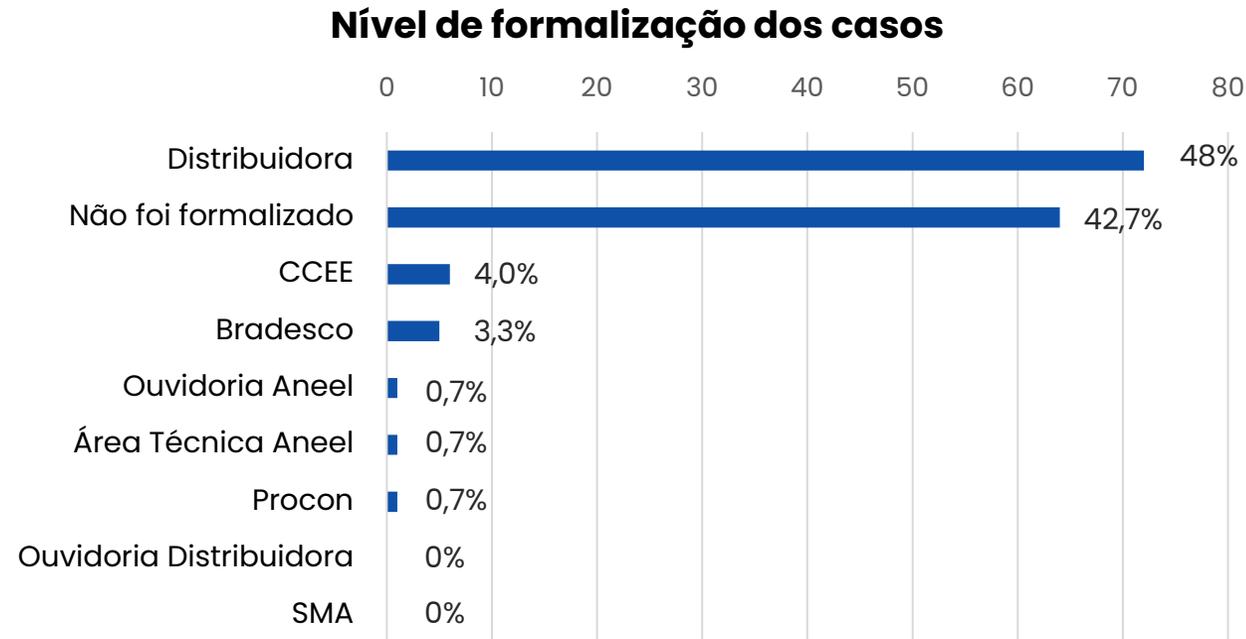
- Distribuidora não aceita prazo menor que 12 meses de vigência de CUSD e CCER

3%

### CCEE

- Dificuldade na assinatura de documentos no sistema

# Apenas um caso foi formalizado na ouvidoria da Aneel



**48%** dos casos foram formalizados **apenas nas distribuidoras**, que em geral é parte do problema, e cerca de **43%** dos casos **não chegaram a ser formalizados**

Apenas um caso formalizado na ouvidoria da Aneel mostra receio do consumidor de prejudicar a relação com a distribuidora (monopolista)



Lançamento do “Fale Aqui!” e promoção de “Força Tarefa” de 30 dias para envio do maior número de casos de problemas de migração para apresentação aos órgãos responsáveis.



Apresentação dos resultados do “Fale Aqui!” à Aneel e CCEE.

Elaboração de documento com alterações regulatórias necessárias frente aos problemas de migração relatados.

Elaboração de documento com perguntas e respostas sobre as etapas, requisitos e responsáveis por cada etapa do processo de migração, segundo as normativas vinculadas.

Elaboração de documento com benchmarking das melhores práticas de migração.



Divulgação de parecer do Consultor Jurídico da Abraceel a respeito da aplicação da LGPD na manipulação de dados do consumidor.

Promoção de live sobre proteção de dados do consumidor e defesa da concorrência (23.10, às 16h).



Parte 2 da “Força Tarefa do Fale Aqui!” – 15 dias para o envio de casos registrados na Aneel.

# Detalhando os principais problemas

# Exigência desnecessária de documentação e processos

- 54% dos problemas dessa categoria são referentes a exigência de envio pelo consumidor do Diagrama Unifilar
  - REN 1.000/21, art. 96, § 6º estabelece responsabilidade da distribuidora
- Distribuidora solicita informações que já tem conhecimento, por exemplo a Declaração do Histórico de Consumo (DHC) e o CUSD
  - REN 1.000/21, art. 127, estabelece que a distribuidora deve celebrar CUSD com todos os consumidores atendidos em alta tensão. Logo, a distribuidora detém essa informação internamente.
- Extensa lista de documentos que devem ser enviados pelos consumidores quando solicitam denúncia do contrato

Necessidade de elaboração de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) para solicitar o desligamento programado que será feito durante o comissionamento, fazendo com que o consumidor contrate uma empresa para elaborar o documento

Documento que a distribuidora solicita para envio é de cinco anos atrás e não corresponde aos requisitos atuais para migração

Envio da DHC é um gargalo, exigem um longo histórico de 24 meses, e algumas distribuidoras consideram mês de consumo, outras mês de referência

Representante precisa cobrar o consumidor de faturas de meses passados para preencher DHC, o que gera desconforto

## Exemplos de documentos exigidos

- Formulário cadastral
- Orçamento de conexão para o ACL
- Diagrama unifilar da subestação (DWG e PDF)
- Laudo de ensaio do transformador atualizado
- Formulário de solicitação de fornecimento de energia
- Contrato Social/Estatuto Social registrado na junta comercial
- Escritura ou contrato de locação do imóvel
- Última alteração contratual registrada
- Cartão CNPJ e inscrição estadual
- Identidade e CPF dos representantes legais e da testemunha que será reconhecida em cartório
- Planta baixa da subestação
- Projeto do painel e alimentação dos medidores

## ANEXO I – MIGRAÇÃO AO AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE – ACL INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ENVIO A DISTRIBUIDORA

1. Diagrama unifilar do projeto da subestação da unidade consumidora nos formatos de arquivo DWG e PDF. O diagrama deverá conter a razão social, CNPJ e conta contrato da unidade consumidora, a relação e quantidade dos TPs e TCs de medição e o encaminhamento até a Rede Básica;
2. Distâncias de cabos entre os TI's e o painel de medição;
3. Descrição técnica do esquema de comutação da alimentação auxiliar, quando existir;
4. Informação da sigla/CNPJ de adesão na CCEE do agente proprietário, bem como, informar se unidade será modelada abaixo de um CNPJ matriz ou se será vinculado a um determinado agente;
5. Planta baixa (incluir canaletas, eletrodutos e local da casa de comando onde serão instalados os painéis);
6. Fotos da subestação e ativos de medição (Subestação interna e externa, cubículo de medição, TC, TP, painel frontal e lateral, tubulação, malha de terra);

# Caso concreto: exigência de Diagrama Unifilar

# Exigência desnecessária de documentação e processos

- Termo de pactuação: exigência de assinatura de documento como requisito pra migração, com cronograma que descumpra prazos estabelecidos em regulamentação.
  - Sem previsão em normativos

## Exemplo de termo de pactuação com prazos (dias)

- 1 Cadastro da migração Distr - 5
- 2 Resposta e termo de pactuação Distr - 15
- 3 Termo de pactuação assinado Cons - 10
- 4 Vistoria (agendar e realizar) Distr - 30
- 5 Relatório vistoria Distr - 5
- 6 Pedido parecer localização Distr - 7
- 7 Emissão parecer localização CCEE - 5
- 8 Elaboração projeto SMF + aprovação Distr - 35
- 9 Elaboração projeto SMF Cons - 20
- 10 Projeto SMF - aprovação Distr - 15
- 11 Pedido comissionamento Cons - 5
- 12 Comissionamento Distr - 45
- 13 Relatório de comissionamento Distr - 14
- 14 Solicitação cadastro no SCDE Distr - 7
- 15 Aprovação cadastro CCEE - 5

Em caso de não cumprimento de qualquer etapa pelo consumidor, termo de pactuação respalda a distribuidora a não cumprir o prazo de migração.

A distribuidora exige a assinatura do termo de pactuação após a denúncia do CCER, e não é dado andamento ao processo enquanto a assinatura não é finalizada.

# Descumprimento de prazos pelas distribuidoras

- Distribuidora descumpre prazos estabelecidos em Resolução ou prazos pactuados entre ela e o consumidor
- Resposta tardia para denúncia do contrato
  - REN 1.000/21, art. 166, §3º, estabelece que após a comunicação formal da opção de migração, a distribuidora deve retornar em até 10 dias úteis sobre a documentação e cronograma para adequação do SMF.
- Costumeira prática de deixar atividades para o último momento pode criar erros e gerar atrasos

Mudança do prazo de migração pela distribuidora durante o andamento do processo.

O ajuste de medição geralmente é feito pela distribuidora na data limite (7ºdu), o que impede o consumidor de realizar algum ajuste no MCP caso tenha exposição ou sobra (até 6ºdu).

Consumidor realizou a denúncia e no dia seguinte a distribuidora informa que o prazo para resposta era de 30 dias, sendo que a resposta efetivamente chegou 69 dias depois.

Distribuidora não efetuou a obra de rede no tempo estimado.

A distribuidora informou um cronograma de migração, mas não cumpriu os prazos, inclusive os da CCEE, e ainda reprovaram algumas tratativas de última hora.

Após o envio da documentação inicial, distribuidora levou meses para analisá-la. O comissionamento foi realizado em cima da hora e a parametrização remota não foi concluída a tempo para migração na data inicialmente prevista.

Não cumprimento dos prazos durante o projeto de aumento de demanda, causando atraso de mais de 150 dias na migração do consumidor.

Mesmo com consumidor conectado, parecer de acesso demorou 30 dias para ficar pronto.

# Dificuldade de comunicação com a distribuidora

- Demora excessiva e falta de prazo para resposta, o que em alguns casos gera atraso na migração
- Dificuldade de achar responsável ou falta de canal específico para iniciar o processo de migração
- Falta de orientação sobre o processo de migração pelas distribuidoras

Distribuidora sempre dá uma resposta em negativa, não oferece nenhuma opção ou caminho a seguir.

Distribuidora não reconhece as cartas denúncia que foram enviadas por e-mail, alegando ter tirado o e-mail do ar.

Consumidor enviou a documentação de obras e distribuidora confirmou o recebimento apenas um mês depois, o que atrasou o início das obras.

Telefone da distribuidora funciona apenas 1h por dia para dúvidas técnicas.

Não respondem e-mail, sem nenhuma resposta há meses.

Não tem um e-mail específico para carta denúncias junto à distribuidora. Ligando nos canais oficiais, os atendentes não tem conhecimento para orientação. Não conseguimos sequer iniciar o processo de migração.

Não disponibilizam por padrão um prazo para resposta das solicitações feitas.

Cada analista contactado possui um entendimento diferente.

# Caso concreto:

## Dificuldade de comunicação com a distribuidora

Boa tarde!

Prezados,

Não recebemos a denúncia dessa unidade, pois o e-mail enviado está desativado a bastante tempo ( inclusive o cliente não recebeu a confirmação da migração ).

Gentileza enviar novamente a denúncia para análise e confirmação.

Vigência contratual do cliente é 19/10/2024 e a migração sem multa contratual deve ocorrer em 01/11/2024.

Prezados, bom dia!

Peço encarecidamente que a [REDACTED] nos retorne o quanto antes referente a solicitação abaixo.

**Até o prezado momento não tivemos o retorno do consultor responsável com as informações solicitadas, visto que o primeiro e-mail foi enviado no dia 26/04, estamos a quase 2 meses solicitando um posicionamento de vocês.**

Por gentileza, a UC: [REDACTED] tem intenção de migração ao ambiente de contratação livre (ACL). Diante do exposto, pedimos a gentileza o envio dos seguintes informativos:

- Data de início de migração (sem incidência de multa contratual);
- Data limite de envio de carta denúncia;
- Cópia dos contratos CUSD e CCER

Ficamos aguardando para poder dar seguimento do processo junto ao nosso cliente.

# Falta de informação dos contratos cativos

- Consumidor não tem acesso ao seu CCER e/ou CUSD
- Distribuidora demora em fornecer informação da vigência contratual, implicando em o consumidor perder o prazo de denúncia
- Distribuidora adota critérios diferentes para a data de vigência do CCER: data de assinatura, data de energização, data de cobrança...

Distribuidora não disponibilizou o CCER para o consumidor e informou que poderia migrar em 6 meses. No momento da denúncia, foi informada uma vigência posterior, sendo que o consumidor já havia fechado o contrato de energia, e foi cobrada multa por antecipação.

A distribuidora não disponibilizou o CCER atualizado do cliente e informou uma antiga vigência.

CCER do consumidor menciona que sua vigência entra em vigor a partir da sua assinatura. Consumidor realizou denúncia 180 dias em relação a esse prazo, porém distribuidora alegou que a denúncia segue a regra de cobrança.

Distribuidora envia o CUSD/CCER sem preenchimento, então não sabemos a real data da vigência do contrato.

Distribuidora alegou não ter acesso aos próprios CUSD e CCER.

Distribuidora afirmou que não é sua responsabilidade informar a data limite para denúncia.

# Caso concreto:

## Falta de informação dos contratos cativos

■■■■■ boa tarde.

Informamos que o contrato da unidade em questão foi assinado no período da pandemia. Os contratos assinados neste período estão arquivados em nossa sede e no momento estamos trabalhando remotamente, portanto sem acesso aos contratos no momento.

Protocolo:414462377

Atenciosamente,

Prezados,

Informamos que para as unidades apontada não foram identificados CUSD e CCER assinados entre as partes

Diante disso, informamos a necessidade de atualização dos contratos que poderá ser realizada em conjunto com a migração ao ACL.

No aguardo das considerações.

# Adequação de medição

- Exigências exageradas para adequação do SMF, além dos requisitos mínimos definidos no Módulo 5 do PRODIST, e que não guardam relação com a mudança do ambiente de contratação
- Solicitação que o consumidor envie projeto de medição.
  - REN 1.000/21, art. 96, estabelece que essa responsabilidade é da distribuidora.
- Adequações de medição que surgem apenas quando o consumidor inicia a migração

Exigência de possuir projetistas com CREA ativo para o envio do projeto do SMF via portal da distribuidora.

Distribuidora indica necessidade de construção de infraestrutura base para instalação de antena parabólica para comunicação do SMF.

Exige construção de nova cabine, retirada da caixa de medição e instalação de uma nova, novos cabos de controle, ar condicionado, troca de transformadores, no-break e circuito secundário com eletroduto galvanizado.

Distribuidora realizando inspeções de pré-migração em todos os clientes que apresentam a carta denúncia.

Distribuidora aprova projetos e realiza visitas regulares, mas apenas quando o cliente solicita a migração que passa a exigir uma série de correções.

Solicitação de planta baixa, relatório fotográfico, distância dos cabos de medição e especificações da subestação.

Solicita que o consumidor realize a mudança completa da subestação.

# Caso concreto:

## Adequação do SMF

Prezado Cliente,

Em resposta à comunicação do pedido de encerramento contratual na modalidade de fornecimento de energia elétrica no Ambiente de Contratação Regulada – ACR em decorrência da migração do fornecimento para o Ambiente de Contratação Livre – ACL, informamos que o processo somente será iniciado pela [REDACTED] uma vez concluídas as seguintes providências por parte do consumidor:

- Assinatura de 2 vias do contrato de uso e de conexão, arquivo anexo;
- Assinatura de 2 vias do distrato, arquivo anexo;
- Assinatura de 2 vias do termo de pactuação, arquivo anexo;
- Pagamento do boleto no valor de R\$ 1.215,19 (mil duzentos e quinze reais e dezenove centavos), referente a adequação do ponto de medição aos padrões exigidos pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, conforme artigo 18º, § 1º e 2º da REN ANEEL 281, DE 01 DE OUTUBRO DE 1999.

R89 – Inversor Não padronizado

Observação:

PARA ADEQUAR SE PARA SER CLIENTE LIVRE:  
→ SUBSTITUIR PORTA ATUAL POR UMA CORTA-FOGO  
→ INSTALAR CAIXA DE MEDIÇÃO CMH ESPECIAL COM  
ELETRODUTO DE NO MÍNIMO 1"1/4

# Abuso de poder de monopólio

- Compartilhamento da base de dados da distribuidora com a comercializadora do grupo
- Tratamento diferenciado para o consumidor que migrar com a comercializadora do grupo de distribuição em etapas de responsabilidade da distribuidora
- Comercializadora do grupo de distribuição aborda o consumidor quando distribuidora toma conhecimento do processo de migração

Distribuidora ofereceu venda casada, consumidor recebeu proposta sem ter entrado em contato anteriormente diminuindo o valor em cima do contrato que já tinha fechado.

Ao solicitar a data de denúncia do contrato para a distribuidora, ela mesma responde o e-mail com contatos da comercializadora do grupo. Dias depois, o consumidor recebe contato da comercializadora do grupo para mostrar seus produtos.

Distribuidora compartilha a base de dados com a comercializadora do mesmo grupo

Consumidor informou a distribuidora o desejo de migrar e logo depois a comercializadora do grupo entrou em contato oferecendo diminuição do valor da energia, mas não formalizou por e-mail. (Consumidor não tinha sido abordado anteriormente pela comercializadora do grupo)

Ao solicitar o que é necessário para a adequação do SMF para migração, a distribuidora responde com diversas solicitações de alterações. No mesmo dia, a comercializadora do grupo entra em contato com o consumidor e informa que caso migre com ela, não haverá custos e alterações na subestação.

# Caso concreto:

## Abuso de poder do monopólio

De:

Enviado: sexta-feira, 23 de junho de 2023 14:25

Para

Cc

Assunto: RES: Vigencia contrato-

Prezadas,  
Boa tarde!

A única unidade, entre as enviadas, que possui contratação de demanda é a [REDACTED]. Nesta a vigência é até **05/05/2024**, conforme cópia de CUSD e CCER em anexo.

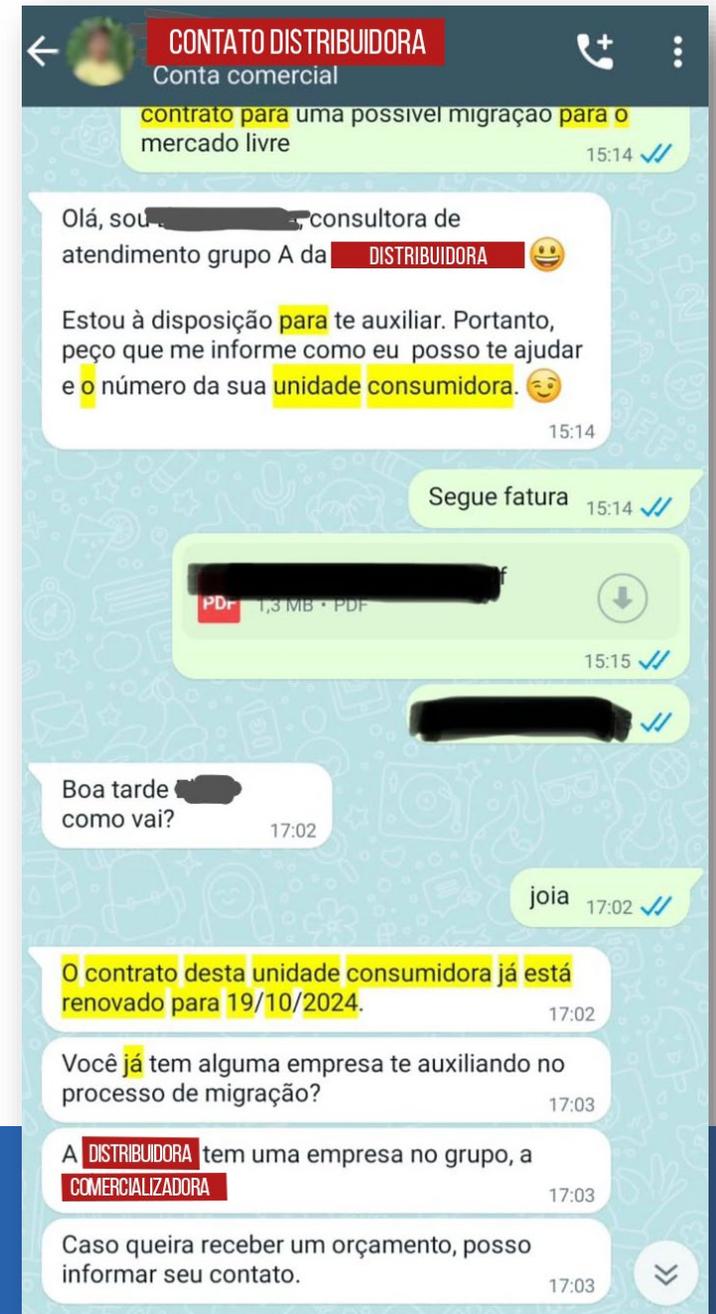
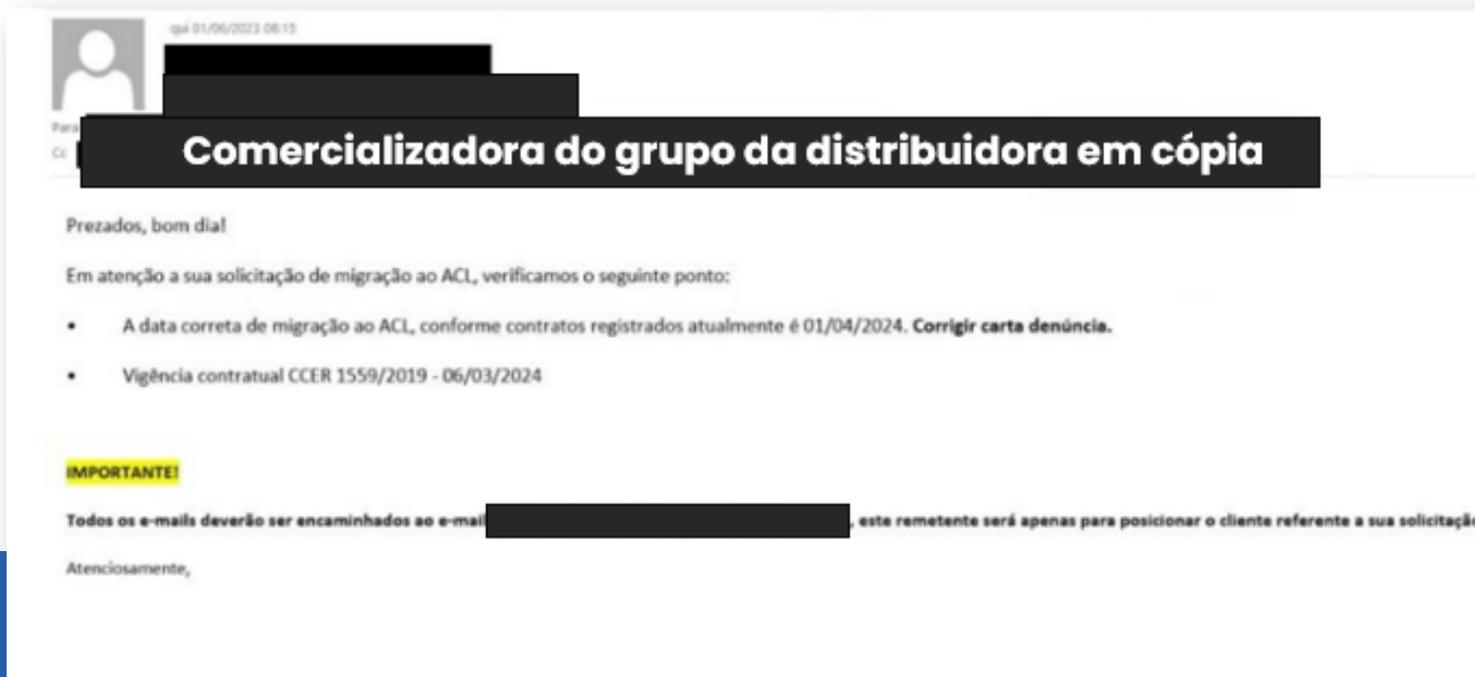
Aproveitando o contato, gostaríamos de verificar a disponibilidade de vocês para nos receber em uma visita, onde teremos a oportunidade de explicar nosso modelo de atendimento aos grandes clientes e falar sobre oportunidades de redução no valor de sua fatura.

No aguardo de seu retorno, permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

# Caso concreto:

## Abuso de poder do monopólio



# Falha da distribuidora

Distribuidora comete erro ou falha em alguma etapa de sua responsabilidade, o que impacta em atraso na migração

A migração da unidade foi postergada devido uma falha da distribuidora no preenchimento das informações do parecer de localização.

O consumidor estava avaliando a proposta da distribuidora para migração e questionou a data limite de denúncia. Após optar por outro fornecedor e realizar a denúncia dentro do prazo informado, foi surpreendido com cobrança de multa rescisória. A distribuidora havia inicialmente dado a informação incorreta da data limite.

Distribuidora não cadastrou o ponto de medição, atrasando a migração.

Distribuidora enviou o contrato para assinatura para os signatários errados e demorou um mês para conseguir o envio correto.

# Bradesco

## Abertura de conta

- Exigência de diversos documentos em formatos diferentes
- Não cumprimento do prazo estabelecido em PdC para abertura de conta
  - Submódulo 1.1 do PdC estabelece 5 dias úteis
- Burocracia no cadastro da conta Bradesco na CCEE

## Comunicação

- Dificuldade de contato com o banco
- Falta de digitalização das informações bancárias

Consumidores possuem dificuldades para assinar o contrato de prestação de serviços do Bradesco de forma digital e não dão a opção de enviar o contrato físico.

Enviamos a documentação necessária, mas recebemos respostas diferentes de pessoas diferentes.

Dificuldade de contato para saber status da abertura da conta.

Consumidor não consegue consultar o saldo e extrato no TotalBank e banco não apresenta solução.

## CCEE

Relatos de problemas frequentes na assinatura de documentos pelo consumidor no sistema da CCEE:

- contrato varejista
- termo de adesão
- termo de adesão a convenção arbitral
  - A CCEE recentemente adotou assinatura eletrônica por meio de "aceite" para os documentos gerados em seu sistema

Quando realizam login a tarefa não aparece ou o link não funciona e precisam abrir chamado para fazer a assinatura fora do sistema.

## Aditivo contratual

A REN 1000/2021, art. 133, estabelece que as condições de prorrogação dos contratos do ACR, no caso de ausência de acordo entre as partes, terão prazo de vigência de 12 meses.

Distribuidora não aceitou realizar aditivo contratual de CUSD e CCER por dois meses.

- **CUSD livre:** Exigência de assinatura de um novo "CUSD livre" no momento da migração.
- **Consumidor com MMGD:** Consumidor que tem geração distribuída e deseja alterar a modalidade para autoprodução para migrar encontra dificuldades por desconhecimento da distribuidora sobre o processo.

# Obrigada!

Fale conosco em:  
[www.abraceel.com.br](http://www.abraceel.com.br)  
[abraceel@abraceel.com.br](mailto:abraceel@abraceel.com.br)



## Envie suas perguntas aos palestrantes





AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

## Panorama regulatório

Encontro Anual do Grupo Técnico da  
Abraceel

SGM

Alessandro Cantarino

2023

21/09

**1**

**Contextualização**

**2**

**Abertura do mercado**

**3**

**Monitoramento prudencial**

**4**

**Governança PMO e PLD**

**5**

**Limites do PLD**

# Momento do setor elétrico



## DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/09/2022 | Edição: 185 | Seção: 1 | Página: 188

Órgão: Ministério de Minas e Energia/Gabinete do Ministro

### PORTARIA NORMATIVA Nº 50/GM/MME, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022



Ministério de Minas e Energia

Órgãos do Governo

Acesso à Informação

Legislação

Acessibilidade



Entrar com o gov.br

Agência Nacional de Energia Elétrica

O que você procura?

Assuntos > Notícias > 2023 > Agência aprova revisão das normas de acesso de centrais geradoras à rede de transmissão

TRANSMISSÃO

## Agência aprova revisão das normas de acesso de centrais geradoras à rede de transmissão

Proposta recebeu contribuições de 47 agentes durante a Consulta Pública 52/2022



Ministério de Minas e Energia

Órgãos do Governo

Acesso à Informação

Legislação

Acessibilidade



Entrar com o gov.br

Agência Nacional de Energia Elétrica

O que você procura?



Assuntos > Notícias > 2023 > Matriz elétrica brasileira cresce mais de 1,2 GW em agosto

GERAÇÃO

## Matriz elétrica brasileira cresce mais de 1,2 GW em agosto

Expansão verificada este ano é de quase 7 GW. Usinas eólicas e solares respondem por 89,9% do acréscimo



Órgãos do Governo

Acesso à Informação

Legislação

Acessibilidade

PT



Entrar com o gov.br

Ministério de Minas e Energia

O que você procura?



Assuntos > Notícias > MME inicia consulta pública sobre concessões vincendas de distribuição

## MME inicia consulta pública sobre concessões vincendas de distribuição



Ministério de Minas e Energia

Órgãos do Governo

Acesso à Informação

Legislação

Acessibilidade



Entrar com o gov.br

Ministério de Minas e Energia

Agência Nacional de Energia Elétrica

O que você procura?



Assuntos > Notícias > 2023 > ANEEL aperfeiçoa monitoramento do mercado de energia elétrica

MERCADO

## ANEEL aperfeiçoa monitoramento do mercado de energia elétrica

Tema recebeu contribuições na CP 11/2022



Órgãos do Governo

Acesso à Informação

Legislação

Acessibilidade

PT



Entrar com o gov.br

Ministério de Minas e Energia

O que você procura?



Assuntos > Notícias > MME vai propor nova governança dos modelos computacionais do setor elétrico

## MME vai propor nova governança dos modelos computacionais do setor elétrico

Decisão foi tomada em reunião do Comissão Permanente para Análise de Metodologias e Programas Computacionais do Setor Elétrico, realizada nesta quinta-feira

- **REN nº 957, de 2021**, que institui a Convenção de Comercialização de Energia Elétrica
- **REN nº 1.000, de 2021**, que estabelece as Regras de Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica
- **REN nº 1.009, de 2022**, que estabelece as regras atinentes à contratação de energia pelos agentes nos ambientes de contratação regulado e livre
- **REN nº 1.011, de 2022**, que estabelece requisitos e procedimentos atinentes à autorização para comercialização de energia elétrica no Sistema Interligado Nacional – SIN.

- ✓ **REGULAMENTADO** Integrantes da CCEE;
- ✓ **REGULAMENTADO** Hipóteses de Desligamento de Integrantes da CCEE;
- ✓ **REGULAMENTADO** Efeito do Desligamento de Consumidores Integrante da CCEE Suspensão do Fornecimento
- ✓ **REGULAMENTADO** Caracterização da Comercialização Varejista
- ✓ **AUTOAPLICÁVEL** Vedação de Imposições ao Varejista
- ✓ **REGULAMENTADO** Razões para Encerramento da Representação Varejista
- ✓ **REGULAMENTADO** Efeito do Encerramento da Representação Varejista – Suspensão do Fornecimento
- ❖ **AJUSTAR REGULAMENTAÇÃO** Forma e Condições Estabelecidas pela ANEEL – Rito do Desligamento da CCEE e da Suspensão de Fornecimento

# Abertura do Mercado

Efeitos Portaria MME nº 50/2022



## Rebatimentos principais

Representação  
varejista

Sistema de  
informação

Agregação de  
dados

$$FA_{\alpha,m,pd} = \max \left( 0; \frac{RWA_{\alpha,m,pd} - RES\_FIN_{\alpha,m,pd}}{PLA_{\alpha,m,pd}} \right)$$

$FA_{\alpha,m}$ : Fator de Alavancagem

$RES\_FIN_{\alpha,m,pd}$ : Resultado financeiro do agente para fins de monitoramento prudencial

$RWA_{\alpha,m}$  (Risk-Weighted Asset): Somatório das parcelas de risco do agente

$PLA_{\alpha,m}$ : Patrimônio Líquido Ajustado

" $\alpha$ ": agente

"m": mês de apuração

"pd": período de declarações (a depender da classe do agente)

- Informações necessárias para obter o indicador
- Segurança dessas informações
- Verificação da qualidade das informações
- Teste dos parâmetros durante o período sombra
- Calibragem dos limites

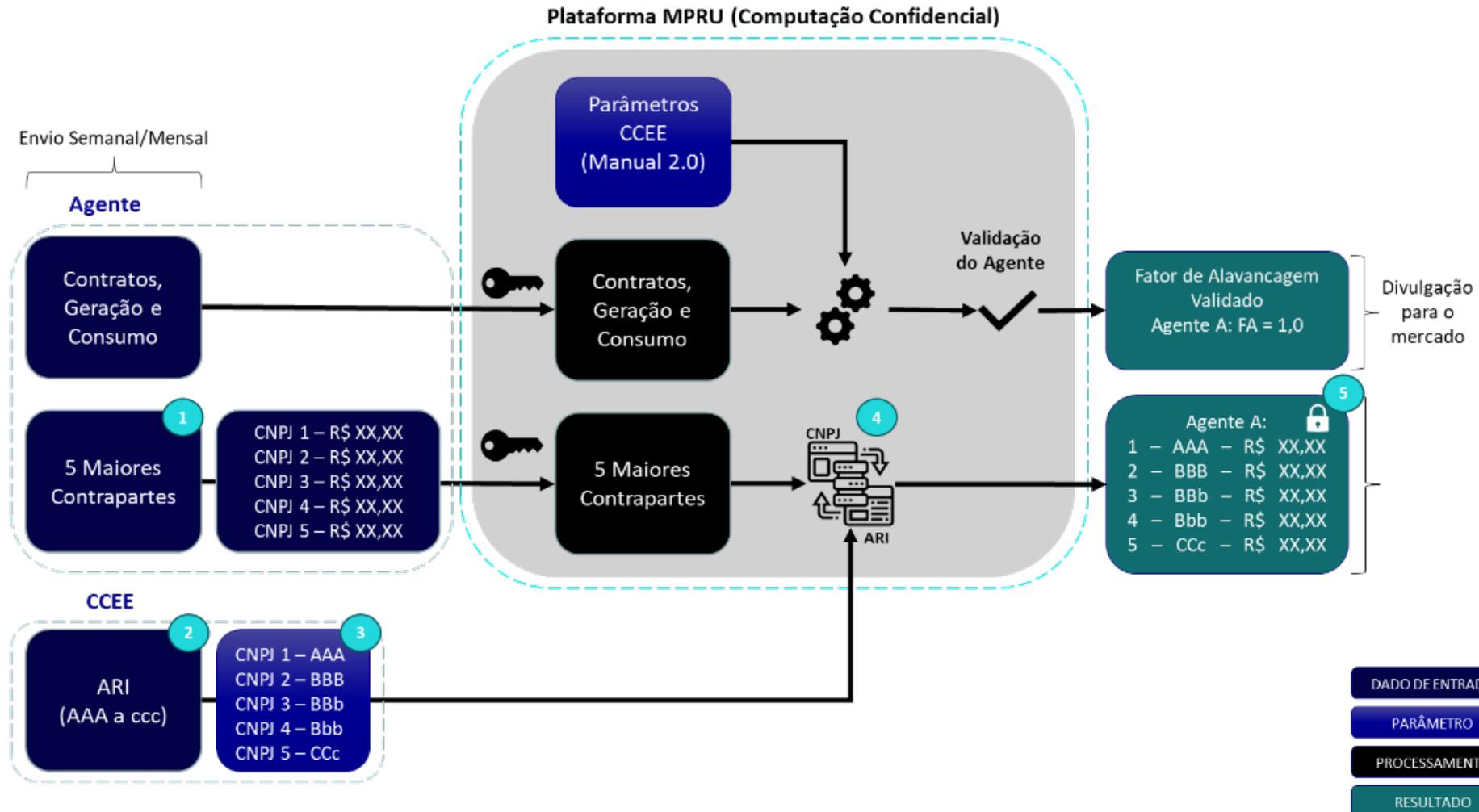


Visão prospectiva

*Ação preventiva*

# Monitoramento Prudencial

## Núcleo do debate



## Pontos de destaque

- Conduzido pela CCEE
- Manutenção do registro das informações declaradas
- Avaliação individual e não por grupo econômico
- Todos os agentes de mercado são alcançados
- Verificação anual das informações de 10% dos agentes (amostragem diferenciada consumidores)
- Vigência da norma: 01/11/2023**
- Após 12 meses da vigência, CCEE envia estudos e avaliações para a ANEEL

### Período Sombra

Manual  
Monitoramento Prudencial



**Nova Regra de Comercialização**  
Cálculo do Monitoramento Prudencial

(Conceitos, Determinação das Exposições, Parcelas de Risco e Alavancagem)



**Procedimentos de Comercialização**  
1.7 – Monitoramento de Mercado

(Procedimentos, Prazos e Parâmetros Aplicados no Prudencial)



**Guia do Monitoramento Prudencial**  
Orientações para as Declarações dos Agentes no Prudencial

(Orientação para a Apuração dos Recursos, Requisitos e Contratos ACR)

## Princípios do debate



Rito ágil (*fast track*) para ajustes de formatação nos modelos de otimização



Representação da geração de usinas não simuladas individualmente



Protocolos de contingência no caso da impossibilidade de publicação do CMO



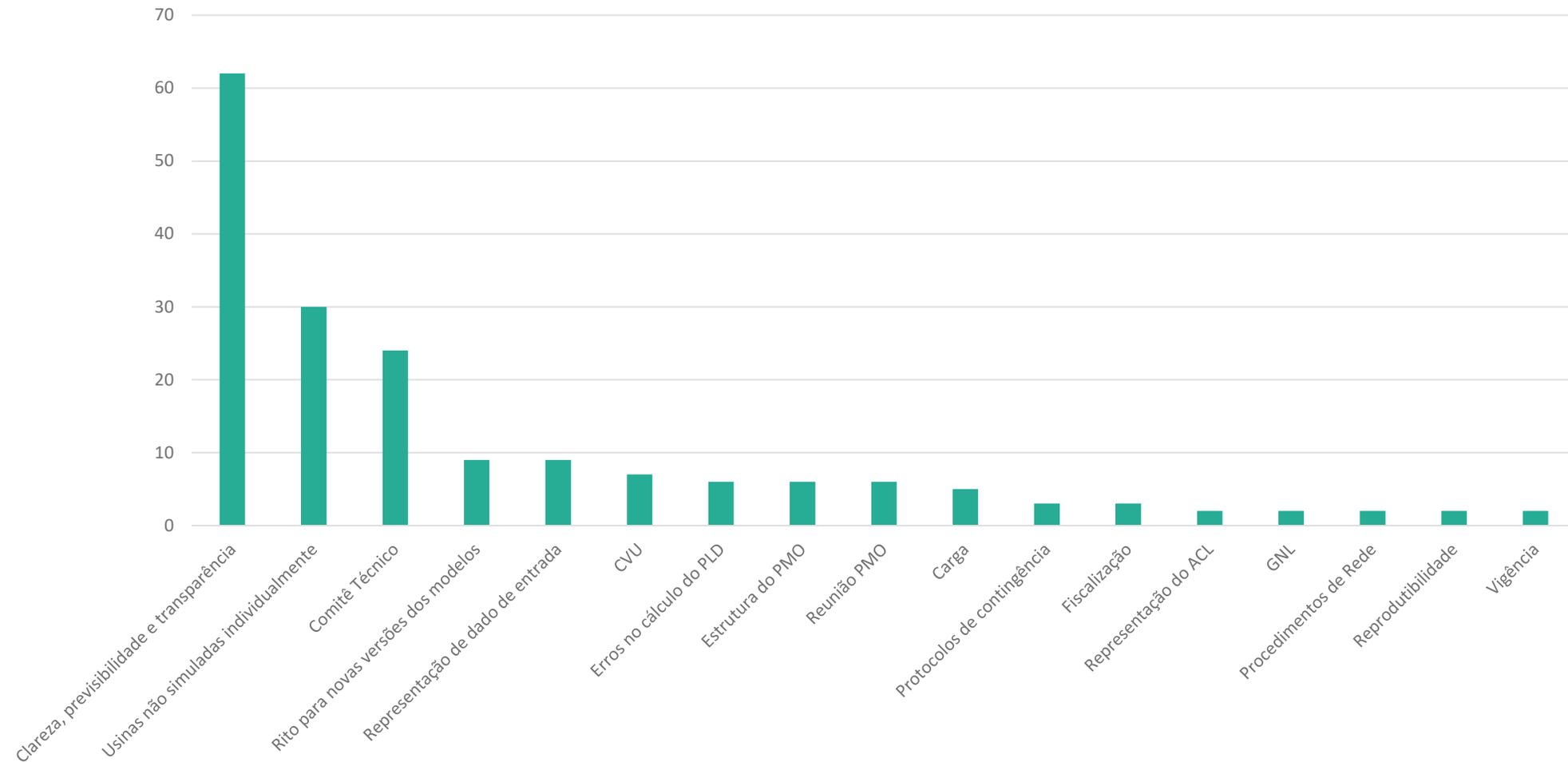
Processo de identificação, correção e publicidade de erros na formação do PLD



Clareza, previsibilidade e transparência no procedimento de atualização dos dados de entrada do PMO e formação do PLD

## Como foi a consulta

Quantidade de contribuições por temas CP 043/2022



### PLD<sub>max</sub>

- 1) *PLD<sub>max</sub> estrutural efetivo em assegurar solvência e alocar os custos da segurança energética*
- 2) *PLD<sub>max</sub> estrutural apoia-se no critério de garantia de suprimento (CNPE/MME), cujos parâmetros foram alterados durante a vigência da Norma → **AJUSTAR NORMA***
- 3) *Sistemática de conciliação entre o PLD<sub>max</sub> estrutural e horário não efetiva → **AJUSTAR NORMA***

### PLD<sub>min</sub>

- 1) *Metodologia observa o recurso marginal do sistema nas conjunturas em que está ativo, assegurando-lhe remuneração uniforme → **PARÂMETRO DA TEO MERECE ATUALIZAÇÃO***

### TEO<sub>itaipu</sub>

- 1) *Parâmetro cujas estruturas de custos de caráter variável, portanto, adequadas à consideração no cálculo do PLD<sub>min</sub>*

### **Critério Suprimento & Parâmetro normativo**

- Novo deck de garantia física 2022
- Revisão do critério de adequação do suprimento (energia e potência)

### **Conciliação entre limites**

- Limitação do intervalo de excursão do preço horário
- Ineficácia em garantir variabilidade ao longo do dia dos preços

### TEO

$$\text{TEO} = \text{O\&M}_{\text{var}} + \text{CFURH}$$



*Dados de 2001*

### TEO<sub>itaipu</sub>

*Principal questão é se a estrutura de custos tem natureza eminentemente variável. Resposta: **SIM***

*Os 3 itens que compõem esse parâmetro – Royalties, Cessão e Administração – nascem no tratado da usina (Anexo C) e suas definições são de natureza variável, intimamente ligados à produção da usina*

The logo for ANEEL, featuring a stylized 'E' with a lightning bolt symbol inside a circle, followed by the word 'ANEEL' in a bold, sans-serif font.

# ANEEL

*AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA*

**Endereço : SGAN 603  
Módulo I e J – Brasília/DF  
CEP: 70830-110**

**TELEFONE GERAL: 061 2192 8600  
OUVIDORIA SETORIAL: 167**

The year '2023' in a large, bold, sans-serif font, positioned on a green background that features a blurred image of a hand touching a light switch.

**2023**

# CP 28/23 Abertura de Mercado

simplificação e racionalização dos processos atuais para o varejo

21/09/2023

**ccee**



## Princípio e Objetivos

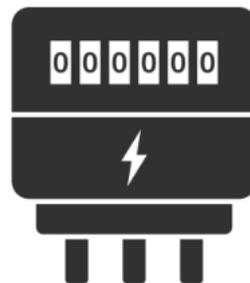
Proposta do novo processo de acesso e organização do mercado livre para o varejo:

- simplificação, organização, transparência, confiabilidade, evitar conflitos de interesse, atenuar risco jurídico;
- não altera as responsabilidades regulatórias atuais dos agentes e da CCEE;
- endereça todas as diretrizes presentes da Nota Técnica da CP nº 28/23;
- redução de custo setorial;
- os feedbacks sobre a solução proposta são positivos;
- baixa complexidade de implementação tecnológica;
- proposta desenvolvida por países que abriram mercado para o varejo;



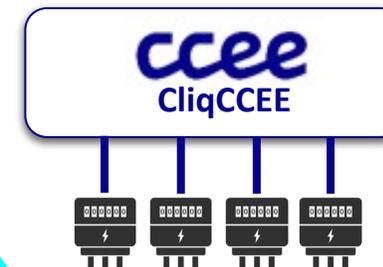
## CADASTRO

Simplificação cadastral com os dados estritamente necessários para CCEE cumprir todas as diretrizes regulatórias e de organização do mercado de varejo



## MEDIÇÃO

Simplificação para permitir que a medição atual do cativo seja a mesma a ser utilizada na contabilização do consumidor no mercado livre, sem necessidade de adaptação



## AGREGAÇÃO

Otimização da forma de contabilização do mercado, cumprindo todas as Regras de Comercialização



## CADASTRO

Simplificação cadastral com os dados estritamente necessários para CCEE cumprir todas as diretrizes regulatórias e de organização do mercado de varejo

## PROCESSO ATUAL

### Migração:

Varejista, CCEE, Distribuidora, Consumidor: **cadastrar mais de 60 informações** do representado em **3 sistemas** da CCEE, com anuência do consumidor, além da validação da distribuidora e CCEE.

### Troca de Fornecedor Varejista:

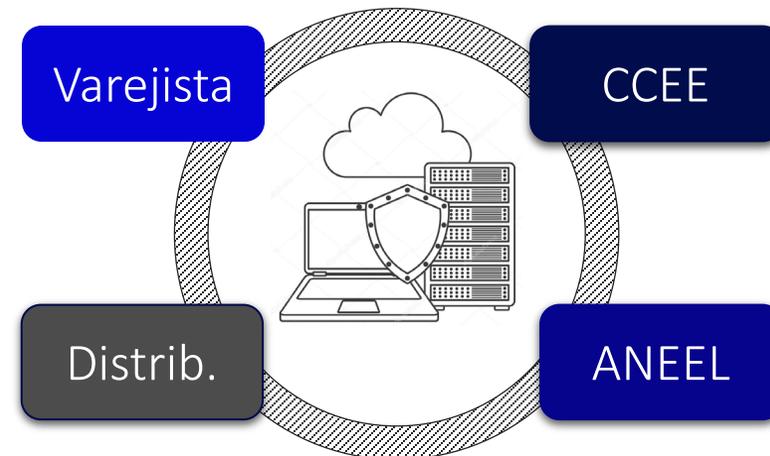
**Recadastramento** que envolve aprovação do varejista vigente, da distribuidora, do consumidor e da CCEE.

### Suspensão de Fornecimento:

**Processo manual** via troca de e-mail entre varejista, CCEE, distribuidora e consumidor.

## PROCESSO PROPOSTO

Sistema de Gestão Cadastral e de Processos

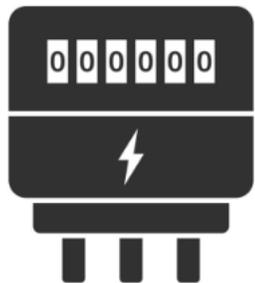


### **Apenas 8 dados cadastrais**

Coordenação dos processos:

- Migração
- Troca de Fornecedor
- Suspensão de Fornecimento
- Desligamento do Varejista

simplificação, organização, transparência, confiabilidade e redução de custo setorial



## MEDIÇÃO

Simplificação para permitir que a medição atual do cativo seja a mesma a ser utilizada na contabilização do consumidor no mercado livre, sem necessidade de adaptação

## PROCESSO ATUAL

### Exigências do ACL:

Envio diário dos dados de 5 em 5 minutos: energia ativa (IN/OUT); energia reativa (IN/OUT); tensão fases A, B e C; corrente fases A,B e C; 12 x 24 x 31 x 10 informações:  
**89.280 dados / UC.mês**

### Rotinas e penalidades:

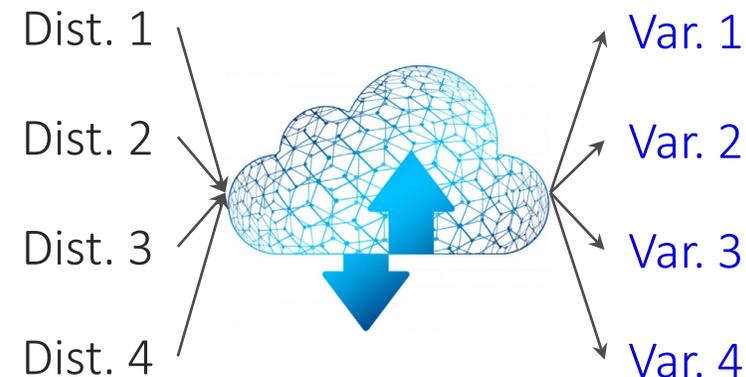
Ajustes dos dados ausentes ou não consistidos pelas distribuidoras e validos pela CCEE, **com possibilidade de penalidade**

### Cadastro:

A distribuidora deve cadastrar **mais de 20 informações do medidor**, fazer teste de integração e disponibilizar o diagrama unificar. A CCEE de emitir o parecer de localização e aprovar o cadastro do ponto.

## PROCESSO PROPOSTO

Envio de dados via plataforma de integração - API



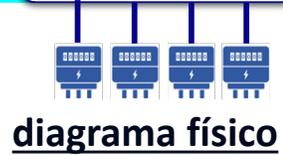
**Apenas 744 dados / UC.mês**

Enviado pelo distribuidor e disponibilizado para o varejista correspondente;

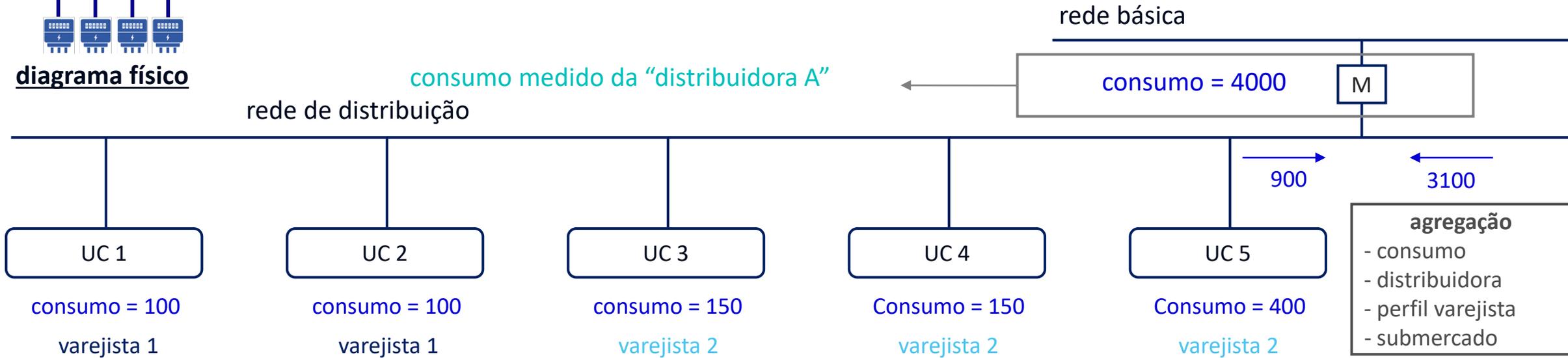
Possibilidade de recontabilização em escala, se necessário.



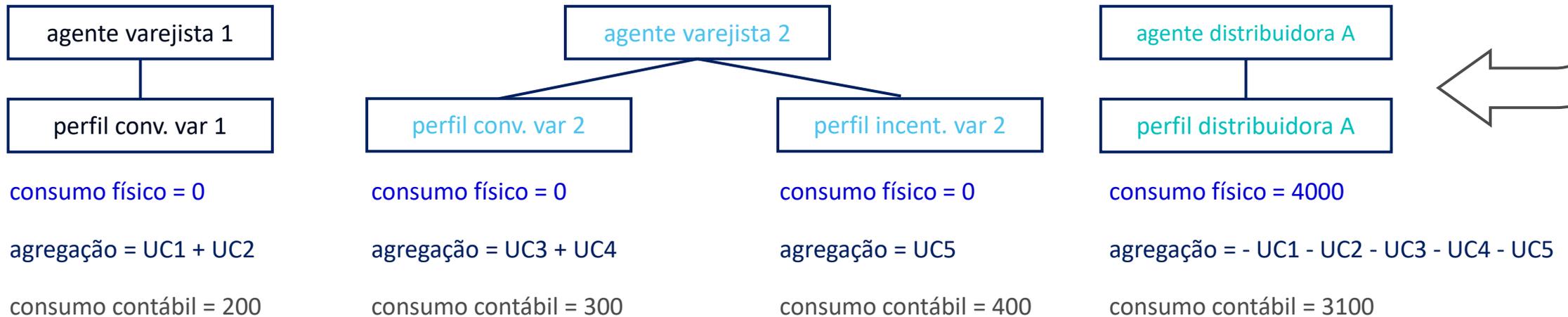
## AGREGAÇÃO: contabilização otimizada, cumprindo todas as Regras de Comercialização



consumo medido da "distribuidora A"  
rede de distribuição



**diagrama contábil**



# obrigado

Gustavo Martinelli Scignoli



[ccee.org.br](https://ccee.org.br)



[ccee\\_oficial](https://www.instagram.com/ccee_oficial)



[CCEE Oficial](https://www.youtube.com/CCEE%20Oficial)



[ccee\\_oficial](https://twitter.com/ccee_oficial)



<https://www.linkedin.com/company/cc-ee>



<https://www.facebook.com/cceeoficial>



**ccee**

# Monitoramento Prudencial

Visão Geral

GSEM

21/09/2023

**ccee**



## Fases de Implementação do Monitoramento Prudencial

### Período Sombra (Nov/23 a Out/24)

Esse período de transição tem também o objetivo de familiarizar os agentes com a nova metodologia de monitoramento. Os parâmetros utilizados para análise do risco podem ser alterados de forma a refletir o risco do cenário analisado.

### Entrada em Produção (Nov/24)

Os parâmetros utilizados para análise do risco devem estar consolidados e além das sanções aplicáveis será implementado processo de auditoria das informações disponibilizadas pelos agentes.

## AGENTES PARTICIPANTES

- ✓ Agentes da **categoria Geração e classe Comercializador** deverão **encaminhar semanalmente** as informações de monitoramento através do sistema.
- ✓ Agentes das **classes Consumidor Livre e Consumidor Especial** deverão **encaminhar mensalmente** as informações de monitoramento através do sistema.
- ✓ **Agentes da categoria Distribuição** estão **isentos** de participação do Monitoramento Prudencial.

**REN nº1.072/23 - Art. 3º:** *"Após 12 (doze) meses do início de vigência desta Resolução, a CCEE deverá encaminhar à ANEEL os estudos e avaliações realizados para fins de estabelecimento dos parâmetros necessários ao Monitoramento Prudencial, bem como estudos que abordem a possibilidade de simplificação do processo e do tratamento diferenciado por tipo e porte de agente".*

MONITORAMENTO PRUDENCIAL

Pilares

O **Monitoramento Prudencial** tem a missão de **ampliar a segurança de mercado** como uma ferramenta para **comparar o risco de exposição de cada agente com a sua capacidade de pagamento**, através de 3 pilares fundamentais:

Requisitos Mínimos  
de Capital

Inspeção Regulatória

Divulgação de  
Informações

## INFORMAÇÕES REQUERIDAS

Receita decorrente de **CONTRATAÇÕES** do mercado regulado (CCEAR-D, CER, CCGF, CCEN e de Itaipu).

**EXPOSIÇÃO DAS 5 MAIORES CONTRAPARTES**, de forma individual, considerando as próximas três contabilizações do MCP

**TOTAL DE EXPOSIÇÃO**, vendida ou comprada, por tipo de contrato (preço fixo, preço variável e derivativos) em MWmédios por submercado e por tipo de energia (M+0 a M+6 )

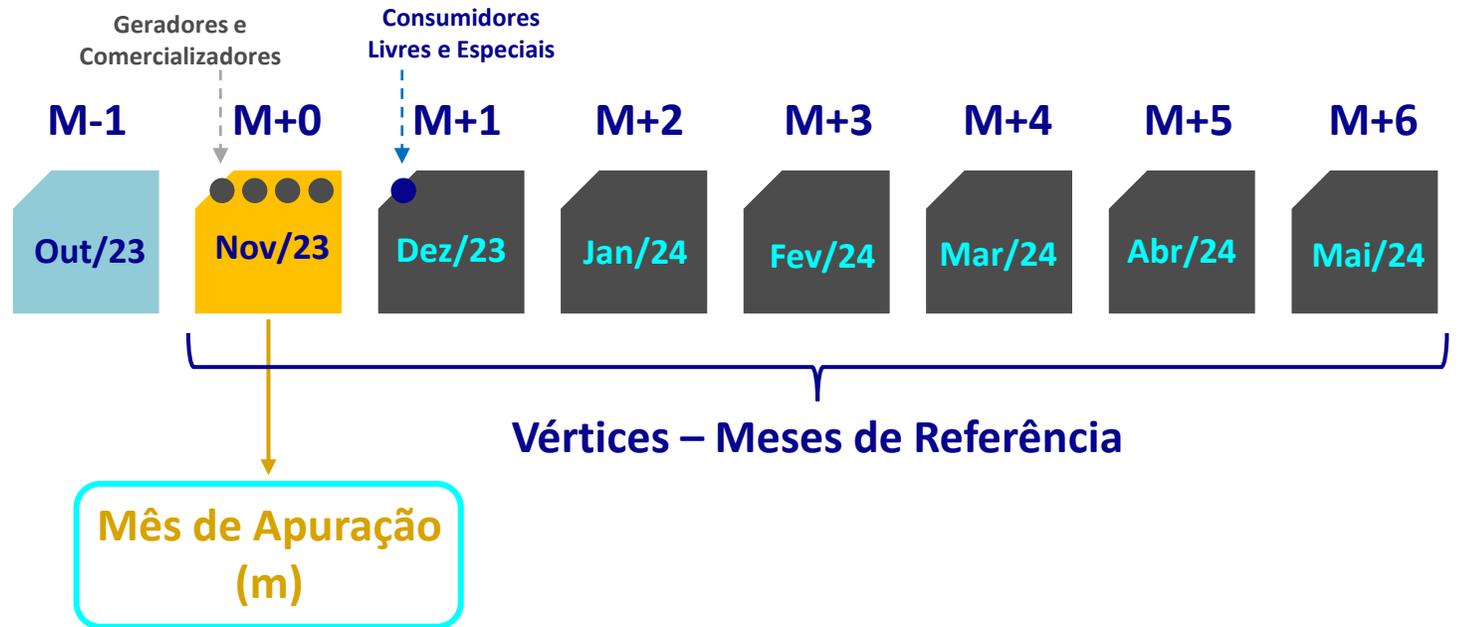
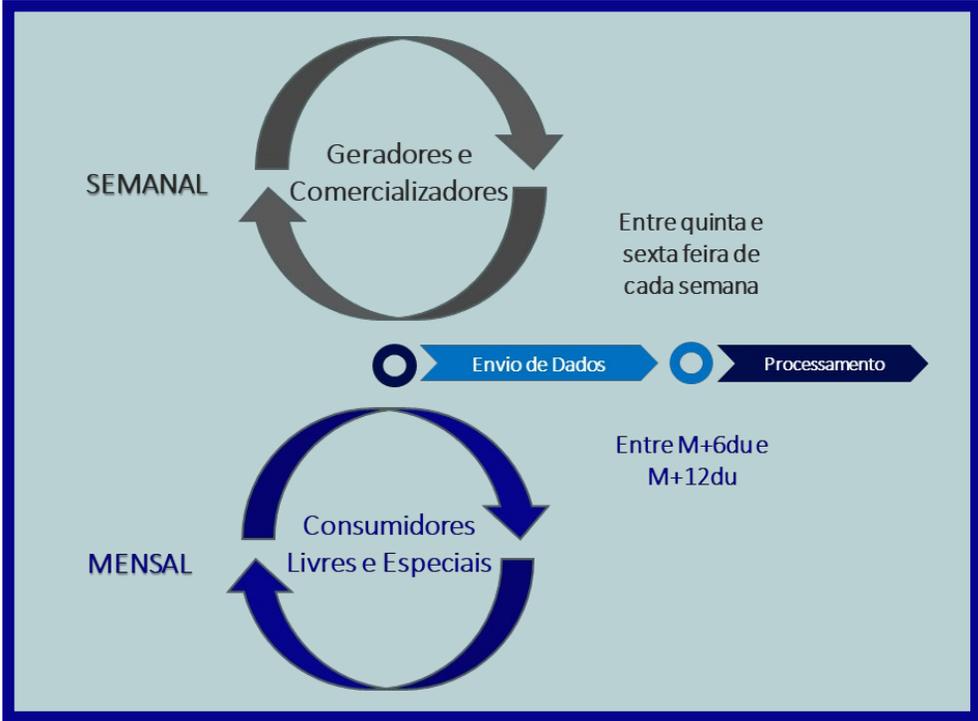


Total de **RECURSO** em MWm, por tipo de contrato (preço fixo, preço variável e derivativos) aberto por meses para o horizonte de M+0 a M+6 e seu respectivo preço médio

Total de **REQUISITO** em MWm, por tipo de contrato (preço fixo, preço variável e derivativos) aberto por meses para o de M+0 a M+6 e seu respectivo preço médio

**PATRIMÔNIO** Líquido Ajustado

## Horizonte de varredura do mês de referência



A janela de apuração de monitoramento contempla o mês de apuração (m) e os 6 meses de referência à frente, no total de 7 meses (M+0 a M+6).

## Referência de Preços

- **Curva *Forward* de Preços DCIDE**
  - ✓ Cálculo Volatilidade
  - ✓ Correlação
- **A CCEE fará a divulgação da curva de preços futura utilizada no cálculo para o mercado**

COMERCIALIZAÇÃO CONSUMO DISTRIBUIÇÃO GERAÇÃO MERCADO

CCEE e Dcide firmam parceria e divulgarão curva de preços futura para o monitoramento prudencial

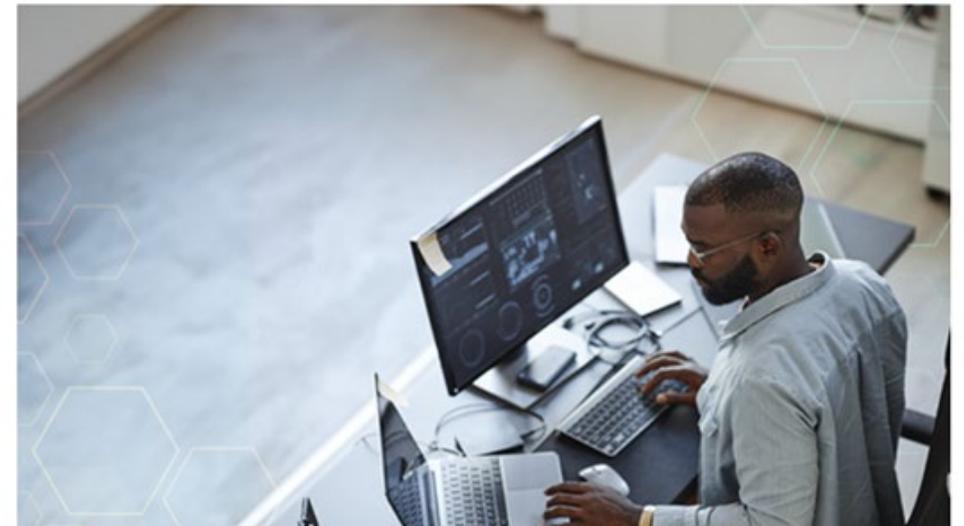
Memorando de Entendimentos assinado pelas organizações visa ampliar a transparência dos futuros processos de monitoramento do mercado

Publicado em: 31/08/23 15:57 hs | Atualizado em 31/08/23 16:02 hs



O cálculo das exposições será realizado com a curva futura de preços mais utilizada atualmente no mercado (MtM), para obtermos uma referência de risco realista (FA).

Com isto, volatilidade e correlação já estão dados.



## FATOR DE ALAVANCAGEM (FA)

$$FA = \frac{\text{Medida de Risco – Resultado Financeiro}}{\text{Patrimônio Líquido Ajustado}}$$

- ✓ **Medida de Risco:** Var + Stress Test
- ✓ **Resultado Financeiro:** sujeito à oscilação de preço (PnL do portfólio)
- ✓ **Medida de Capital:** Patrimônio Líquido Ajustado (considerando as deduções)

## ✓ Deduções:

I - ágio derivado da expectativa de rentabilidade futura (goodwill);

II - ativos intangíveis;

III - dedução das participações diretas ou indiretas em outras empresas do setor que se sujeitam ao monitoramento prudencial da CCEE ou instituições financeiras, de seguros, resseguros e de previdência privada aberta ou fechada sujeitas à supervisão de outros órgãos federais de supervisão econômica setorial;

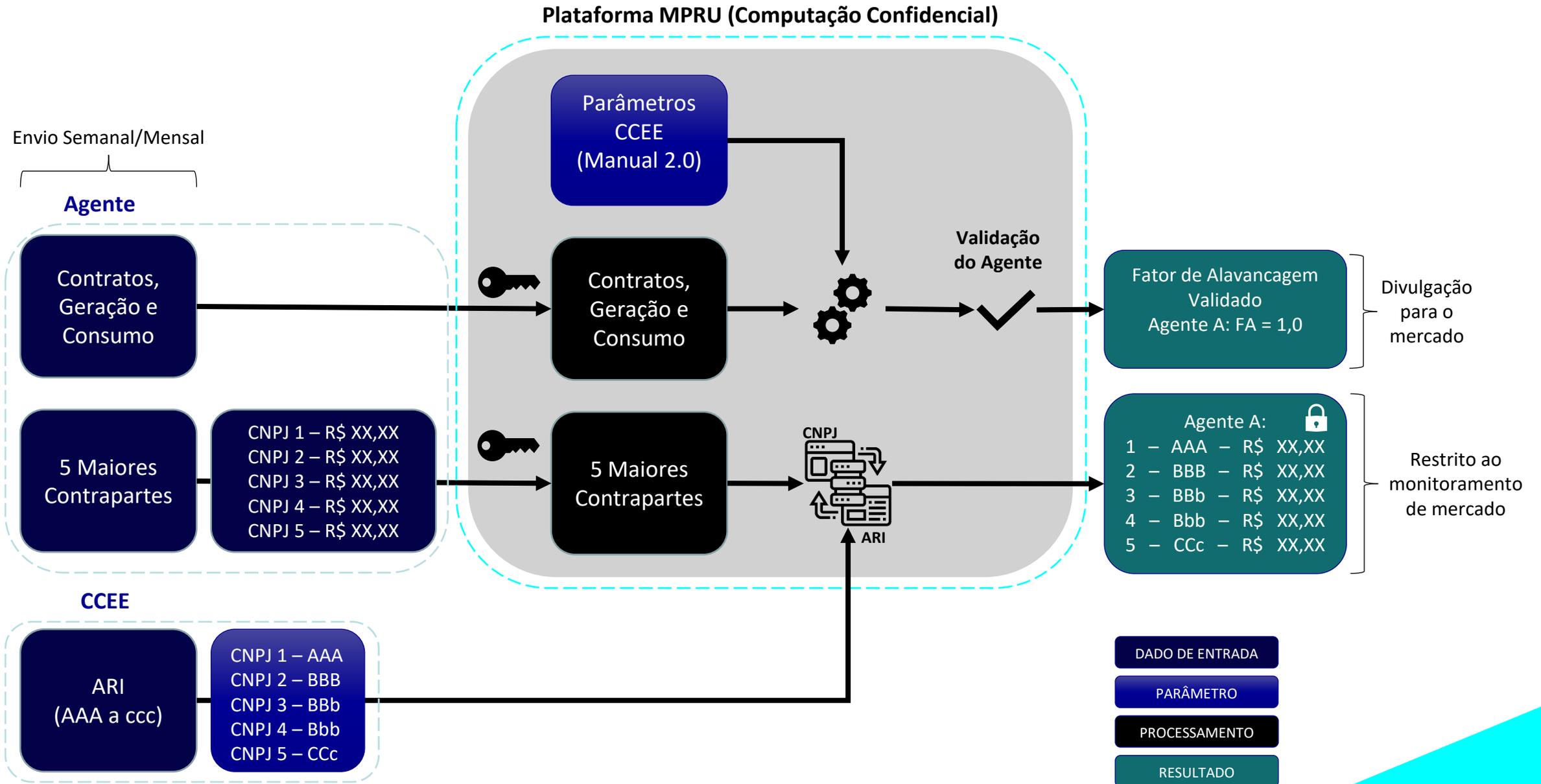
IV - créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização; e

V - créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e de base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e os originados dessa contribuição relativos a períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 1998, apurados nos termos do art. 8º da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001.

VI - dedução dos imóveis rurais ou urbanos e fundos de investimentos imobiliários com lastros em imóveis rurais ou urbanos, considerando reavaliações.

VII - dedução das despesas antecipadas;

VIII - dedução do valor contábil de todas as dívidas subordinadas emitidas por outra supervisionada da CCEE, inclusive dos saldos dos fundos de investimento que possuam mais de 10% de seu patrimônio líquido composto por dívidas subordinadas emitidas por supervisionadas.





## Momentos Capacita para tratar do tema

**1**

### Visão Geral do Monitoramento Prudencial (Já Realizado)

*Dia 20/09*

- Objetivos
- Agentes envolvidos
- Informações requeridas
- Fases de implementação
- Prazos gerais de execução
- Sanções

**2**

### Cálculo do Fator de Alavancagem (FA)

*Dia 28/09*

- MtM - Marcação a Mercado
- Curva Forward
- Medida de Risco
- Cálculo do Patrimônio Líquido
- Cálculo do FA
- Canais de Comunicação

**3**

### Operação do Monitoramento Prudencial

*Dia 16/10*

- Sistema de Monitoramento
- Processo Semanal
- Processo Mensal
- Inputs
- Outputs
- Mudança de status

# Obrigada!

Helen Apolinário

21/09/2023

Versão 1.0



[ccee.org.br](https://ccee.org.br)



[ccee\\_oficial](https://www.instagram.com/ccee_oficial)



[CCEE Oficial](https://www.youtube.com/CCEE%20Oficial)



[ccee\\_oficial](https://twitter.com/ccee_oficial)



<https://www.linkedin.com/company/cc-ee>



<https://www.facebook.com/cceeoficial>



*ccee*

## Envie suas perguntas aos palestrantes



ENCONTRO ANUAL

# GRUPO TÉCNICO

ABRACEEL-2023

## Happy Hour

**Bonita Bar e Cozinha**

Rua Clodomiro Amazonas, 142

*O consumo será coberto diretamente pelos participantes através de comandas individuais especificando os gastos de cada um*

**São Paulo, 21 de setembro de 2023**